



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO BORJA

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO  
DE ASSINATURA DE JORNAL  
PROCESSO Nº 003/2022**

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO BORJA/RS torna pública a Inexigibilidade de Licitação para firmar contrato de assinatura de jornal com a empresa **ANDRES EDITORA JORNALISTICA LTDA**, nome fantasia **JORNAL FOLHA DE SÃO BORJA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 07.759909/0001-77, estabelecida na rua Riachuelo nº 928, São Borja/RS, que tem por objeto 20 (vinte) assinaturas anuais do Jornal Folha de São Borja, no período de 01 de fevereiro de 2021 a 31 de janeiro de 2022.

A contratação da empresa Andres Editora Jornalística Ltda se justifica pela inviabilidade de competição, pelo fato de não existir no Município de São Borja outra empresa jornalística comercial com a publicação de edição semanal aos sábados, com uma tiragem de mais de três (3.000) mil jornais, para participar de processo licitatório.

Valor unitário: R\$ 155,00 (cento e cinquenta e cinco reais).

Valor total: R\$ 3.100,00 (três mil e cem reais) pelas 20 (vinte) assinaturas, pelo período de 12 (doze) meses.

Vigência: de 01/02/2022 a 31/01/2023.

Registre-se e publique-se

São Borja, 21 de janeiro de 2022.

  
**Vereador Adão Santiago Floriano**  
Presidente